ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 317, de 02 de Abril de 2018.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar despesas visando a realização da Oficina de Marcos Jurídicos - Interlegis e dá outras providências.

RAFAEL MARTINS AYUB, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1° Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a efetuar despesas visando a realização da Oficina de Marcos Jurídicos - Interlegis nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2018 a realizar-se no Município de Erechim - RS, com a participação de representantes de município da metade Norte do Rio Grande do Sul, até o limite de 100 vagas.

Art. 2° As despesas referidas no artigo primeiro são respectivamente:

I - No transporte terrestre dos responsáveis pelo curso no inicio e final da Oficina.

II - Fornecimento de café, água e coffe break para os instrutores e participantes.

III - Confecções de banner's para a oficina.

IV - Despesas com correio e telefone para convites e confirmação dos participantes na oficina.

Art. 3° As despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

I - 01 Câmara Municipal de Vereadores de Erechim.

II - 01.01 Câmara Municipal de Vereadores de Erechim

III - 2.001 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.

IV - 3.3.90.30 Material de Consumo.

V - 3.3.90.39 Outros Serviços - Pessoa Jurídica.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de divulgação.

Câmara Municipal, 02 de abril de 2018.

Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Primeiro Secretário